



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 116/2013

SUMULA: Exonera a pedido Secretário Municipal e dá providências

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir desta data o **SR. VALDIR ROBERTO SCHEIFER**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.061.285-2 SSP-PR**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 114/2013

SUMULA: Anula Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico e dá providências

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Anulado o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2013, por erro de numeração sequencial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o decreto nº 111/2013 de 09 de julho de 2013 e as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 10 de julho de 2013


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 113/2013

Súmula: Constitui Comissão para avaliação de bens móveis inservíveis e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão composta de 05 (CINCO) membros para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, procederem ao inventário dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio do Município, os quais poderão, a critério da Administração Pública, serem alienados, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Ficam designados para integrar a comissão citada no artigo anterior:

IVO DA SILVA MOREIRA - PRESIDENTE
LUIZ CEZAR DOS SANTOS- SECRETARIO
ALCIDES RIBEIRO PORTES - MEMBRO
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA - MEMBRO
RAFAEL GOMES ROCHA - MEMBRO

Art. 3º - A comissão terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o inventário dos bens móveis inservíveis.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibema, 10 de julho de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito